



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO

Requisição de Despesa nº 6/2020 - SEI NUADMIN- 17363

GOIANIA, 28/01/2020.

1. Órgão/Entidade: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE GOIÁS				
2. Unidade Administrativa Requisitante: Núcleo de Administração				
3. Nome do Requisitante: MARCUS VINÍCIUS DE SANTANA AMARAL				
4. Cargo/Função: Coordenador de Núcleo de Administração 5. CPF/Matricula: 864.750.881-53				
6. Fonte de Recurso (tesouro, próprio, convênios etc.): PGA				
7. Descrição da Despesa Solicitada				
7.1 Detalhamento Registro e manutenção anual do domínio www.prevcom-brc.com.br	7.2 Quantidade 1	7.3 Prazo para sua Realização 1 ano	7.4 Estimativa de Custo Unitário R\$ 40,00	7.4 Estimativa de Custo R\$ 40,00
8. Características, Objetivos e Destinação Finalística e/ou Administrativa Anuidade da manutenção de um endereço na internet para acesso a um website.				
9. Justificativa (sucinta) Após a edição da Lei n.º 19.983, de 16 de janeiro de 2018, que altera a Lei n.º 19.179, de 29 de dezembro de 2015, esta Fundação passou a denominar-se Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central, optando-se por usar a sigla PREVCOM-BrC. A Diretoria da Prevcom-BrC optou por consolidar esta marca através de mudanças no website e no seu respectivo endereço eletrônico para se adotar www.prevcom-brc.com.br. O registro e a manutenção de um endereço de uma página na internet requer um pagamento anual de uma taxa.				
10. Informações Complementares				
AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO				

De acordo com a solicitação AUTORIZO, na forma e nos termos da lei, e declaro que a despesas possui previsão orçamentária e financeira.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DE SANTANA AMARAL, Coordenador (a)**, em 28/01/2020, às 14:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON RONALDO NASCIMENTO, Diretor (a)**, em 28/01/2020, às 17:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000011221600** e o código CRC **EDE67C2A**.

DIRETORIA EXECUTIVA

AVENIDA C-0255 400 Qd.S/Q Lt.S/L - Bairro SETOR NOVA SUICA - CEP 74280-010 -
GOIANIA - GO - 12º ANDAR, EDIFÍCIO ELDORADO BUSINESS TOWER



Referência: Processo nº 202015844000013



SEI 000011221600